



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 033/2008

Erechim, 22 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor
Vereador ANACLETO ZANELLA
Presidente do Poder Legislativo
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 029/2008, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir a utilização, pela Associação de Moradores do Bairro Novo Bela Vista, dos recursos repassados pelo Município através do Convênio nº 101/2007, em obra localizada em imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 029/2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir a utilização, pela Associação de Moradores do Bairro Novo Bela Vista, dos recursos repassados pelo Município através do Convênio nº 101/2007, em obra localizada em imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Erechim.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a permitir a utilização, pela Associação de Moradores do Bairro Novo Bela Vista, dos recursos repassados pelo Município através do Convênio nº 101/2007 (autorizado pela Lei Municipal nº 4.261/2007), na reforma de uma cancha de bocha localizada na Capela da Comunidade do Bairro Bela Vista, de propriedade da Mitra Diocesana de Erechim.

Parágrafo único. A autorização requerida no *caput* fundamenta-se no interesse público da comunidade do Bairro Novo Bela Vista que tem, na Capela da Comunidade, seu ponto comum de congregação e lazer.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de Abril de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a autorização para o Poder Executivo Municipal permitir a utilização, pela Associação de Moradores do Bairro Novo Bela Vista, dos recursos repassados pelo Município através do Convênio nº 101/2007, em obra localizada em imóvel de propriedade da Mitra Diocesana de Erechim.

Considerando que a Associação não dispõe de imóvel próprio que possibilite à comunidade local reunir-se e desenvolver atividades de lazer comunitário, a Capela da Comunidade do Bairro Bela Vista, de propriedade da Mitra Diocesana de Erechim, dispõe de espaço físico e equipamentos de lazer (canha de bocha) que possibilitam a congregação comunitária, atendendo aos interesses de ordem pública.

A utilização dos recursos disponibilizados pelo Poder Público à Associação, através do Convênio nº 101/2007, na reforma do telhado e do forro da canha de bocha que se localiza na Capela da Comunidade, em imóvel da Mitra Diocesana, não configura a subvenção à culto religioso ou igreja, vedado constitucionalmente, mas sim, uma colaboração de interesse público, uma vez que a destinação dos recursos atingirá diretamente à comunidade que utiliza a canha para o seu lazer.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada no presente projeto de lei.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de abril de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal